Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 232/82

JOSÉ DOMINGOS RAMPINELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 3.386 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1980.

R E S O L V E:

Art. 1º - O Artigo 3º da Resolução nº 127/79 datada de 08/11/1979 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente em sessão legislativa Ordinária, independentemente de convocação, na sede do Municipio de Aracruz, de 1º de março a 30 de junho e de 1º de agosto a 05 de dezembro.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/03/1982.

Aracruz, 04 de março de 1981.

JOSÉ DOMINGOS RAMPINELLI
Presidente da Câmara